



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

16.05.2016

Servidor Responsável

Lei nº 78

suprime e cria cargos.

O Povo de Paracatu, por seus representa-
tes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suprimido, no quadro
do pessoal da Prefeitura, o cargo de Agente Municipal
de Estatística.

Art. 2º - Fica criado no quadro do Pes-
soal da Prefeitura, o cargo de Auxiliar de Precada-
ção, com os vencimentos anuais de R\$ 8.640,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor a partir de
1º de Janeiro de 1950.

Câmara Municipal de Paracatu, 13/11
em 1949.

(a) *Raymundo Vargas*

(a) *Imalgory*

Encarregada do serviço - taria José Mariano.

Raymundo